

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BERNARDINO

CNPJ: 11.431.615/0001-99
RUA VERÔNICA SCHEID
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 7/2017 - PR

Processo Administrativo: 13/2017
Processo de Licitação: 13/2017
Data do Processo: 09/05/2017

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SORRIR QUE BENEFICIA PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 13/2017 (Sequência: 1)

Ao(s) 25 de Maio de 2017, às 09:15 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BERNARDINO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 013/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 13/2017, Licitação nº 7/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: As 09:15 hs do dia 25/05/2017, reuniu-se a a Pregoeira Sra. Marli Talian Krindges e membros da equipe de apoio nomeados pela Portaria n. 013/2017 de 02/01/2017, para análise e julgamento da habilitação e das propostas apresentadas referente o Processo Licitatório n.13/2017, Pregão Presencial n.007/2017, cujo objeto é CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SORRIR QUE BENEFICIA PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO. Acudiram ao presente edital, apresentando os envelopes contendo os documentos de Habilitação e Proposta de Preços até às nove horas, do dia 25/05/2017, as seguintes empresas: TANIA MARI FOSCHIERA, DREHER E KLEIN LTDA e CLINICA ODONTOLÓGICA BONFANTI VALDUGA LTDA EPP, ressaltando de que todos os representantes legais se fizeram presentes na sessão. Dando sequência, realizou-se o credenciamento dos interessados e/ou representantes, que consiste na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Tal comprovação foi feita através de procuração ou carta de credenciamento com firma reconhecida em Cartório, e entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes, ficando arquivada no Processo Licitatório. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impede a licitante de ofertar lances verbais, porém, não é motivo para exclusão do certame. Após análise do credenciamento constatou-se que o objeto social da empresa CLINICA ODONTOLÓGICA BONFANTI VALDUGA LTDA EPP consta somente o CNAE 86305/04 para atividade odontológica, foi consultado no site do IBGE o referido CNAE e ficou claro de que não compreende a laboratório de prótese dentária, ficando a empresa desta forma desclassificada. As empresas devidamente credenciadas através do representante legal ou o procurador de cada empresa, identificaram-se exibindo documento oficial com foto. Após, todos os envelopes foram rubricados pelos membros da Comissão e representantes presentes. Em seguida foram abertos primeiramente os envelopes de habilitação. Conforme consta no Edital no momento da habilitação, se a licitante for Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), deveria apresentar obrigatoriamente: Certidão da Junta Comercial ou Certidão de Cartório de Pessoa Jurídica, com data de emissão não superior a 90(noventa) dias, para ter o direito ao tratamento diferenciado e favorecido conforme dispõe a Lei Complementar n.123/2006 de 14/12/2006, e suas alterações, após análise, constatou-se que todas as empresas apresentaram o documento, portanto sendo-lhes concedido o devido tratamento. Aberta a Sessão Pública, os participantes, apresentaram declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o MENOR PREÇO POR LOTE. Foram abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, as quais estavam em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificou a proposta de menor preço e aquelas que se enquadram nos termos do item 7.3 do Edital. No curso da Sessão Pública, os autores das propostas que atenderam aos requisitos foram convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor, onde a pregoeira negociou diretamente com os credenciados presentes, ofertas, através de lances conforme consta no item 7.4 e 7.5 do Edital. No decorrer da sessão a pregoeira fez vários alertas em relação aos lances ofertados, considerando de que estavam ficando muito abaixo do orçamento previsto no Edital, porém os credenciados continuaram a baixar. A pregoeira, face a esta manifestação, também por entender que os valores ofertados na última rodada de lances é vantajoso para o município, declara vencedor do lote, o fornecedor conforme relação abaixo, de acordo com a planilha de lances em anexo, porém considerando que a proposta vencedora ficou abaixo de 50% do valor previsto no Edital, a pregoeira concedeu oportunidade para que o licitante classificado em primeiro lugar comprove documentalmente a viabilidade de sua proposta, no prazo de 5(cinco) dias úteis para apresentação de justificativas; se o licitante não apresentar os documentos que mostrem seus custos ou apresentar documentos não convincentes, a proposta deve ser declarada inexecutável; a seguir, a pregoeira, com fundamento no inciso XVI do art. 4º da Lei n. 10.520/02, deve examinar as ofertas subsequentes e a classificação dos licitantes, até a apuração de uma oferta que atenda ao edital, declarando o licitante vencedor, conferindo oportunidade conforme estabelecida ao primeiro, se nenhum licitante comprovar a exequibilidade de sua proposta, o item deve ser considerado deserto e novamente licitado. Sendo assim fica suspensa a sessão

LOTE: 1

Participante: 4089 - TANIA MARI FOSCHIERA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Prótese Dentária total inferior, confeccionada em acrílico termo-polimerizável de alta resistência com dentes com as seguintes características: dupla prensagem (corpo e esmalte), alta resistência mecânica, química e a abrasão.Ausencia total de bolhas ou porosidades.Fluorescência natural. Inclui placa de mordida acrílica, montagem, ceroplastia, prensagem, acrilização com resina acrílica compatível ou melhor que vipi, concerto e reembazamento.	Und	43,00	VIPI CROSS LINCK TER	0,0000	91,6663	3.941,65

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BERNARDINO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 7/2017 - PR

CNPJ: 11.431.615/0001-99
RUA VERÔNICA SCHEID
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

Processo Administrativo: 13/2017
Processo de Licitação: 13/2017
Data do Processo: 09/05/2017

Folha: 2/2

LOTE: 1

Participante: 4089 - TANIA MARI FOSCHIERA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	protese dentária total superior confeccionada em acrílico termopolimerizável de alta resistência com dentes com as seguintes características: dupla prensagem(corpo e esmalte), alta resistência mecânica, química e à abrasão. Ausência total de bolhas ou porosidade. Fluorescência natural. Inclui Placa de mordida acrílica, montagem, ceroplastia, acrilização com resina acrílica compatível ou melhor que vipi concerto e reembasamento.	Und	110,00	VIPI CROSS LINCK TER	0,0000	91,6667	10.083,34
3	protese dentária parcial removível PPR superior, com estrutura metálica fundida em cromo cobalto, acrilizada em acrílico termo-polimerizável rosa de alta resistência e dentes , com as seguintes características dupla prensagem, corpo e esmalte, alta resistência mecânica, química e à abrasão. Ausência total de bolhas ou porosidades. Fluorescência natural. Inclui placa de mordida, montagem, ceroplastia, prensagem, acrilização, concerto e reembasamento.	Und	43,00	VIPI COCRDEGUZA	0,0000	152,7778	6.569,45
4	Prótese dentária parcial removível PPR inferior com estrutura metálica fundida em cromo cobalto, acrilizada em acrílico termo-polimerizável rosa de altas resistências e dentes, com as seguintes características: dupla prensagem (corpo e esmalte), alta resistência mecânica, química e à abrasão. Ausência total de bolhas ou porosidades. Fluorescência natural. Inclui placa de mordida, montagem, ceroplastia, prensagem, acrilização, concerto e reembasamento.	Und	110,00	VIPI COCRDEGUZA	0,0000	152,7778	16.805,56

Total do Participante -----> 37.400,00

Total Geral -----> 37.400,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

São Bernardino, 25 de Maio de 2017

COMISSÃO:

MARLI TALIAN KRINDGES - - Pregoeiro(a)

EDILAINE GOMES WERNER - - MEMBRO

ADELIRDES TEREZA FRIZON KRINDGES - - MEMBRO

JULIANA BORGES - - MEMBRO

LEANDRO LUIZ FRITZEN - - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

VALDIR JOSÉ DREHER - - Representante

TANIA MARI FOSCHIERA - - Representante

FABIANA SCHEILA BONFANTI - - Representante